



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

LIA

ATO DA MESA N.º 006/2008

Dispõe sobre a concessão de gêneros alimentícios de caráter natalino aos servidores da Câmara Municipal, no mês de dezembro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o disposto no § 2.º do artigo 7.º da Resolução n.º 632, de 18 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1.º A Câmara Municipal de Jacareí concederá aos seus servidores, no mês de dezembro de 2008, os seguintes gêneros alimentícios de caráter natalino:

- 01 pacote de balas delicado – embalagem de 70 g;
- 01 pacote de biscoito tipo aperitivo, sem pimenta – embalagem de 100 g;
- 01 pacote de biscoito recheado – embalagem de 130 g;
- 01 pacote de bombom sortido – embalagem de 200 g;
- 01 pacote de uva-passa preta, sem sementes – embalagem de 100 g;
- 01 pacote de macarrão com ovos tipo Pene – embalagem com 500 g;
- 01 pacote de mistura para bolo – embalagem com 400 g;
- 01 panetone de embalagem caixa decorada – embalagem com 400 g;
- 01 pacote de farofa pronta, sem pimenta – embalagem com 250 g;
- 01 pacote de torrone de amendoim – embalagem de 45 g;
- 01 pacote de lentilha – embalagem de 200 g;
- 01 pacote de pó para pudim – caixa de 85 g;
- 01 unidade de suco concentrado sabor caju – embalagem de 500 ml;
- 01 pacote de biscoito waffer – embalagem de 150 g;
- 01 bebida à base de cidra, sem álcool, tipo filtrado – 660 ml;
- 01 caixa de papelão com estampa natalina, para acondicionamento dos itens e descrito: “CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ – CESTA NATALINA”.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

LIA

ATO DA MESA N.º 006/2008 – Dispõe sobre a concessão de gêneros alimentícios de caráter natalino aos servidores da Câmara Municipal, no mês de dezembro de 2008. – Folha 02.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revoga-se o Ato da Mesa n.º 006/2006, de 12 de dezembro de 2006.

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de novembro de 2008.



JOSÉ CARLOS DIOGO
Presidente



Pastor JOSÉ ROBERTO
1.º Secretário



JOSÉ ANTERO
2.º Secretário